



Câmara Municipal de Cacende

Autógrafo de Lei N. 248

A Câmara Municipal de Cacende, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial Cr\$24.270,50 (vinte e quatro mil duzentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos) destinado aos seguintes pagamentos:

a Mazzilli & Cia, pelo fornecimento de pneus e câmaras de ar, conforme conta anéxa.....	Cr\$6.788,00
a Amando Martinez-Hotel Brasil- contribuição da Prefeitura nas despesas de recepção do sr. Secretário da Agricultura do Estado e sua comitiva.....	Cr\$2.684,00
a Amando Martinez-Hotel Brasil- hospedagem ao fiscal do Sanatório de Cacais, em inspeção nesta cidade.....	Cr\$ 181,00
a "Gazeta do Rio Pardo Limitada"-Impressos.....	Cr\$ 585,00
a Waldemar Poggio, fornecimento de material escolar.....	Cr\$ 460,00
▶ Jorge Otho Mathes-lançador substituto-diferença de vencimentos-11 meses a Cr\$637,50.....	Cr\$7.012,50
a Ettore Mori- Fornecimento de:	
70 paus para mata burros	Cr\$2.910,00
10 costaneiras p. ponte	Cr\$ 290,00.....
a Elias Sanches-Fotografias da estação rodoviária e outras....	Cr\$1.500,00
a José Abrão-Viagens pelas fazendas do município conduzindo o funcionário do Sanatório Cacais, em inspeção aos doentes da lepra.....	Cr\$1.040,00
a Maria de Sá e Almeida, diferença do fornecimento de café do preço anterior para o atual(Set. a Dez. de 1953).....	Cr\$ 320,00
A Arlindo Augusto Pereira-Serviços de recepção do sr. Bispo Diocesano e festividades de 9 de Julho.....	Cr\$ 500,00
Total.....	Cr\$24.270,50

Artigo 2º- O crédito constante do artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de dezembro de 1954.

Paschoal Netto

Paschoal Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza

Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-